

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 018/2018 02 de OUTUBRO de 2018


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Declara de utilidade pública e autoriza a desapropriação de área necessária a abertura de via pública, imóvel situado no município de Nova Floresta – Estado da Paraíba.

O Prefeito do Município de Nova Floresta, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a prescrição normativa descrita na alínea "i" art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO, que compete ao Poder Público Municipal a reestruturação e melhorias no trânsito e no tráfego da cidade, visando uma melhor malha viária;

CONSIDERANDO, a necessidade de abertura de uma via urbana que possa auxiliar no fluxo do trânsito e tráfego, criando mais uma oportunidade no sistema viário do Município;

CONSIDERANDO que o imóvel a ser desapropriado impede o tráfego de veículos entre as Ruas Emídio Evaristo dos Santos e José Everaldo dos Santos, bairro Sebastião Clementino.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, para a construção de uma Rua Projetada no local, por via administrativa ou judicial, um imóvel pertencente a Lindaura de Araújo Gomes, num total de, aproximadamente, 132,00 m² (cento e trinta e dois metros quadrados), possuindo as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, frente do lote, limita-se com a Rua José Everaldo dos Santos, numa distância de 9,90 m (nove metros e noventa centímetros); a leste, lado direito do lote, confronta-se o terreno de Lucineide Rodrigues de Lima, numa distância de 13,40 m (treze metros e quarenta centímetros); a oeste, lado esquerdo do lote, confronta-se com o terreno de Lindaura de Araújo Gomes, numa distância de 13,40 m (treze metros e quarenta centímetros); ao Sul, fundo do lote, limita-se com a Rua Emídio Evaristo dos Santos, numa distância de 9,90 m (nove metros e noventa centímetros), perfazendo um perímetro de 46,40 m (quarenta e seis metros e quarenta centímetros).

Art. 2º - A declaração de utilidade pública, objetiva a desapropriação da área referida neste decreto, destinada à abertura de via pública, neste município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da desapropriação autorizada por este Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário for.

Art. 4º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência para os fins e efeitos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, destinado à desapropriação autorizada por este Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Floresta-PB, 02 de OUTUBRO de 2018.